



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 17.106/2025

### DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **EDSON PIROLA FILHO** - Secretário Municipal de Educação nomeado através da Portaria nº 001/2025, inscrito no CPF/MF nº. 039.299.337-64 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

<b>BANCO BANESTES S/A</b>
<b>AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>

#### RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
17931098	PMSM/FUNDEB 5% E 25%
22834097	PMSM/SEDU/TRANSPORTE ESCOLAR 2013/2014
23932155	PMSMS/S.M EDUCAÇÃO
25944547	PMSM/SME/TAC Nº 44/2015 MPT
26.028.282	PMSM/SME/TAC Nº 53/2014 MPT
26.694.406	PMSM/SME/TAC 15/2016
30977961	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - LIVRES - EDUCAÇÃO
30980924	PMSM/SEC.EDUCAÇÃO/ ROYALTIES
34.973.388	PROETI 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 17.106/2025.

34107508	FUNPAES
34130922	PROETI
35.262.815	FUNPAES-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF HERINEA OLIVEIRA LIMA
35.262.898	FUNPAES-REFORMA DA EMEF MARIA APARECIDA FILADELFO DOS SANTOS
35.262.930	FUNPAES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
36.969.418	PETE-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
37.585.239	PROETI-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 16.149/2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
 Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
 Prefeito Municipal